



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.722 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

AVERBAR NA LI Nº IN024061.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/02/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.3131/2013, referente à Licença de Instalação – LI nº IN024061, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, para o Sistema Dutoviário denominado COMPERJ II, destinado ao transporte de gás processado proveniente da planta de processamento de gás natural, a ser instalado no COMPERJ para o GASDUC III, Município de Itaboraí,
- a solicitação do INEA para retificar o nome do projeto constante na Licença de Instalação, passando de Gasoduto Guapimirim-COMPERJ II para Gasoduto Itaboraí-Guapimirim,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação – LI nº IN024061, de responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, para retificar o nome do projeto constante na Licença de Instalação, passando de Gasoduto Guapimirim-COMPERJ II para Gasoduto Itaboraí-Guapimirim,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/03/2014